



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº DV00005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATO Nº: 02901/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - JUA - GUARABIRA - PB, CNPJ Nº 34.698.454/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR ELDER DA COSTA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SANTO AMARO, 133, CONJUNTO CLÓVIS BEZERRA - GUARABIRA - PB, CPF Nº 381.998.868-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 529424095 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº DV 00005/2024-02, de 03 de Junho de 2024, tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:34698454000108
Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:34698454000108

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

de Licitação nº DV00005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 49.453,40 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 200	UND	4	16,00	64,00
2	SUGADOR DE SALIVA	UND	50	9,50	475,00
3	CIMENTO PROVISORIO	UND	12	18,00	216,00
4	FLUOR GEL	UND	12	9,50	114,00
5	RESINA Z100	UND	20	59,00	1.180,00
6	RESINA EA2	UND	25	32,00	800,00
7	RESINA EA3	UND	25	32,00	800,00
8	RESINA EA3,5	UND	25	32,00	800,00
9	ANESTESICO MEPIVALEM	UND	15	203,00	3.045,00
10	ANESTESICO LIDOSTESIM	UND	15	155,00	2.325,00
11	ACIDO FOSFORICO	UND	20	8,30	166,00
12	ANESTESICO TOPICO	UND	8	21,90	175,20
13	HEMOPARE	UND	8	24,00	192,00
14	TRICRESOL	UND	8	22,90	183,20
15	OTOSPORIN	UND	5	35,00	175,00
16	MICROBRUSH	UND	15	15,90	238,50
17	IONOMERO DE VIDRO	UND	12	59,00	708,00
18	ADESIVO	UND	15	59,00	885,00
19	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS ACABAMENTO	UND	2	143,00	286,00
20	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	3	890,00	2.670,00
21	INSERTO ULTRASSONICO	UND	5	290,00	1.450,00
22	ENDO TEST ICE SPRAY 200ML	UND	5	60,00	300,00
23	LIMA WAVEONE GOLD PRIMARY 25MM C/3	UND	25	299,00	7.475,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

24	LIMA WAVEONE GOLD MEDIUM 25MM C/3	UND	20	299,00	5.980,00
25	LIMA WAVEONE GOLD LARGE 25MM C/3	UND	20	299,00	5.980,00
26	LIMA VDW C-PILOT	UND	14	107,00	1.498,00
27	LIMA C PLUS FILE STER04 25MM 008	UND	14	107,00	1.498,00
28	LIMA VDW C-PILOT STER 25MM	UND	14	107,00	1.498,00
29	LIMA ORIFICE SHAPPER N 17/18 1	UND	9	156,00	1.404,00
30	LIMA EASY CLEAN BLISTER C/6	UND	20	30,00	600,00
31	GUTA PERCHA WAVEONE GOLD	UND	20	119,00	2.380,00
32	HIDROXIDO DE CALCIO ULTRA CAL XS SINGLE	UND	10	119,00	1.190,00
33	ANESTESIO ARTICAINA C/ VASO	UND	4	275,00	1.100,00
34	PONTA DIAMANTADA - 1014	UND	20	5,00	100,00
35	PONTA DIAMANTADA - 1015	UND	20	5,00	100,00
36	ROLO DENTAL	UND	60	4,90	294,00
37	LENCOL BORRACHA	UND	5	29,90	149,50
38	ARCO DE OSTBY RO	UND	5	15,00	75,00
39	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 206	UND	4	16,00	64,00
40	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 208	UND	4	16,00	64,00
41	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 210	UND	4	16,00	64,00
42	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO N 26 6	UND	4	16,00	64,00
43	RESINA APPLIC FLOW A2	UND	10	16,00	160,00
44	RESINA APPLIC FLOW A3	UND	10	28,90	289,00
45	SUGADOR ENDODONTICO PC/20	UND	10	17,90	179,00
				Total:	49.453,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108
Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108 Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108 Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.:34698454000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

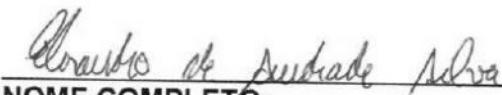
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 03 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS



NOME COMPLETO:
CPF: 044.836.394-12



NOME COMPLETO:
CPF: 071.378.804-60

PELO CONTRATANTE



MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito
CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:34698454000108
Assinado de forma digital por DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.:34698454000108

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
ELDER DA COSTA CARVALHO
CPF: 381.998.868-89



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são
conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V,
da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de
abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º
do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de
01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento
e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE
SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE
MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme
está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação
definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências
do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de
dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição
formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para
impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

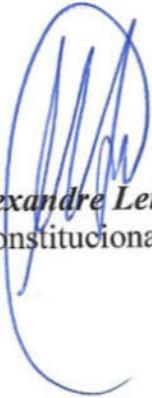
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC até sua aprovação junto ao FNDE/MEC, para o município de Santa Luzia-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 20.275.382/0001-73.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.1012.2042 - Manutenção de Outros Programas do FNDE. 3390.36 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3390.39 - 1.569.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses (28/06/2024 a 28/06/2025).

Santa Luzia/PB, 28 de Junho de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamento destinado a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 17 de julho de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 17 de julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pnec.

Santa Cecília - PB, 03 de Julho de 2024

ERNANDO SOUZA DE SALES
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Rita - PB, 03 de Julho de 2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 09.386.018/0001-48

VALOR R\$: 858,00

- EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA

CNPJ: 48.462.564/0001-72

VALOR R\$: 2.442,00

- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.278.673/0001-18

VALOR R\$: 72.079,00

- FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

VALOR R\$: 27.160,00

- REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU

CNPJ: 11.966.359/0001-34

VALOR R\$: 1.107.187,25

Publique-se e cumpra-se.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR; www.gov.br/pnec.

São João do Cariri - PB, 03 de Julho de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 49.453,40.**

São João do Tigre - PB, 03 de Junho de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 535.505,20.**

São João do Tigre - PB, 1º de Julho de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA DAS RUAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 318.313,46.**

São João do Tigre - PB, 1º de Julho de 2024

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2033 2022 - MANUTENÇÃO DO PSF - SAÚDE DA

FAMÍLIA – 10.303.2033.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10.302.2033.2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10.302.2033.2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10.302.2033.2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000.SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.2006.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 02901/2024 - 03.06.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - R\$ 49.453,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA ZONA URBANA DAS RUAS DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.452.1012.1012 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 04101/2024 - 01.07.24 - REMAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 318.313,46.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO 27.811.2014.1027 – CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL 44.90.51 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT N° 40001/2024 - 01.07.24 - REMAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 535.505,20.

Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisição de material médico de consumo hospitalar destinado ao CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE CACILDA BRAGA, e outras atividades da secretaria municipal de saúde de São José da Lagoa Tapada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.122.2003.2060 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 10.302.1012.2058 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CACILDA BRAGA 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO Convênio governo do estado nº. 0079/2023 Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 03/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT N° 00160/2024 - 03.07.24 - FARMAGUEDES- COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICOS E HO - R\$ 1.440,00; CT N° 00161/2024 - 03.07.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 134.280,00.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 925019/2021 (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 398.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 03 de Julho de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT N° 00092/2024 - Dional Distribuidora de Produtos Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. CT N° 00094/2024 - Laguna Esporte Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 21.06.24

EXTRATO DE RESCISÕES CONTRATUAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT N° 00023/2024 - Vs Costa & Cia Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. CT N° 00027/2024 - Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. CT N° 00030/2024 - J.ribeiro Com?rcio Atacadista Ltda-epp - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 21.06.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT N° 00019/2024 - Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 21.06.24

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00008/2022

Nº do Contrato: 00023/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIREL. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Valor Original do Contrato: R\$ 555.450,67. Nº do Aditivo: 02. Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Vigência: 31/01/2024. Data da Assinatura do aditivo: 29/07/2024.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024 CONTRATO Nº 107/2024

Objeto: Contratação de serviços de locação, com operador, de 02 (duas) Retroescavadeiras e 01 (uma) Trator de Esteira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente de São José de Piranhas-PB. A empresa VITORIA SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 49.081.180/0001-72, convocada por meio de publicação em diário oficial e diário da União, apresentou defesa insatisfatória quanto a sua inexecução contratual, assim, fica neste ato informado a extinção Unilateral do Contrato, com base no art. 137, I e 138 I, da Lei nº 14.133. Abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste ato, para apresentação de defesa pela empresa, como determina art. 165, inciso I, alínea e), da Lei nº 14.133. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:00h às 13:00h, sala da CPL, na Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas - PB. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. São José de Piranhas-PB, 03 de Julho de 2023

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO DOS PEREIRÓS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Serra Branca - PB, 03 de Julho de 2024

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de MOBILIÁRIOS para as escolas de educação básica do município de Serra Branca-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

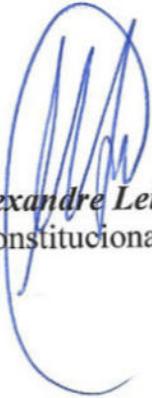
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.



Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE.**

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO – 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

São João do Tigre - PB, 07 de Maio de 2024.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2024 | Válido até: 18/03/2025

Processo nº: 2024.000369

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2024.000369

Razão Social: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Nome Fantasia: DENTALMED

CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08

Município: Guarabira CEP: 58200-000

Endereço: Av. Feliciano Batista de Amorim , 1116

Bairro: Juá

Responsável(eis) Legais(eis):

381.998.868-89 - Elder da Costa Carvalho

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas; aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

Fabiana Mendonça de Oliveira - Conselho: CRF - Nº: 05797

Vívian de Oliveira Lopes

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

ARMYA7VX0XAANFKHIUOQ

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 18/03/2024



Emitido em: 18/03/2024

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
ENDEREÇO: RUA DO LUXEMBURGO, S/N, GALPÃO 02
BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES VARGAS CEP: 41230130 - SALVADOR/BA
CNPJ: 34.707.920/0001-66
PROCESSO: 25351.212677/2020-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de Inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC n.º 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n.º 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n.º 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 970, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL BLOCOS Nº 294/372 (LADO PAR), LOTE 312A, LOJA 01, TERREO, PARTE A
BAIRRO: NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71720500 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.996.122/0004-46
PROCESSO: 25351.222687/2017-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC n.º 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 971, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: EVOLUCAO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MARCILIO SOUZA, 80
BAIRRO: JARDIM BRASIL CEP: 07250250 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.904.225/0001-04
PROCESSO: 25351.210082/2020-00 AUTORIZ/MS: 4.01904.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MVT CAMPINAS SOLUCOES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 410 - GALPAO01 MODULOS

06 07 E 08

BAIRRO: RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE CEP: 13178561 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 28.663.998/0001-23
PROCESSO: 25351.210108/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01908.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: mais comercio integrado ltda
ENDEREÇO: rua oito n°111
BAIRRO: sao sebastiao CEP: 32150050 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.025.851/0001-63
PROCESSO: 25351.212680/2020-13 AUTORIZ/MS: 4.01910.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO, Nº 393
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 07074150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.686.146/0001-81
PROCESSO: 25351.210203/2020-13 AUTORIZ/MS: 4.01909.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Industria de Froidas GBI Ltda
ENDEREÇO: Rodovia Indio Tibirija 4456
BAIRRO: Vila Sol Nascente CEP: 08655000 - SUZANO/SP
CNPJ: 33.697.943/0001-74
PROCESSO: 25351.196322/2020-48 AUTORIZ/MS: 4.01903.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Transportes Tremea Ltda

ENDEREÇO: rua 03, número 212 Centro Empresarial Sergio Davi
BAIRRO: distrito industrial CEP: 89825000 - XAXIM/SC
CNPJ: 82.689.514/0001-60
PROCESSO: 25351.020157/2020-54 AUTORIZ/MS: 4.01913.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Fênix Medicamentos e Materiais Cirúrgicos EIRELI
ENDEREÇO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 300
BAIRRO: Milho Branco CEP: 36083325 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 04.942.118/0001-90
PROCESSO: 25351.216444/2020-68 AUTORIZ/MS: 4.01911.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MAXITRANS TRANSPORTES & LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTOVAM DE VITA, Nº 260 GALPÃO 11
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 05.487.500/0001-13
PROCESSO: 25351.206923/2020-76 AUTORIZ/MS: 4.01907.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,587 SALA 201 PARTE

A

BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 36.402.646/0001-42
PROCESSO: 25351.209986/2020-84 AUTORIZ/MS: 4.01906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIBRAS COSMETICA DO BRASIL EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVEIRA MELLO FILHO, 535
BAIRRO: JARDIM CARAMBEI CEP: 18132265 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 12.445.641/0001-39
PROCESSO: 25351.608713/2019-85 AUTORIZ/MS: 4.01912.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 185, GALPÃO 16
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP
CNPJ: 28.759.933/0001-86
PROCESSO: 25351.208407/2020-86 AUTORIZ/MS: 4.01905.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO, Nº 393
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 07074150 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.686.146/0001-81
PROCESSO: 25351.210210/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23714.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE NILO PECANHA, 1086 sala 02
BAIRRO: floresta CEP: 89211400 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 35.677.373/0001-86
PROCESSO: 25351.216475/2020-19 AUTORIZ/MS: 1.23716.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV. DOUTOR MAURO LINDEMBERG MONTEIRO, 185, GALPÃO 16
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP
CNPJ: 28.759.933/0001-86
PROCESSO: 25351.208411/2020-44 AUTORIZ/MS: 1.23706.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÍLVIA BASTOS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua santa luzia, 134
BAIRRO: centro CEP: 49010310 - ARACAJU/SE
CNPJ: 02.652.963/0001-03
PROCESSO: 25351.140882/2020-48 AUTORIZ/MS: 1.23708.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

06 07 E 08

EMPRESA: MVT CAMPINAS SOLUCOES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 410 - GALPAO01 MODULOS
BAIRRO: RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE CEP: 13178561 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 28.663.998/0001-23
PROCESSO: 25351.210090/2020-48 AUTORIZ/MS: 1.23711.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLEUBER VANTUIL SILVA DE SANTANA
ENDEREÇO: PRAÇA 27 DE JULHO 13 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 45720000 - FIRMINO ALVES/BA
CNPJ: 29.177.608/0001-78
PROCESSO: 25351.212707/2020-60 AUTORIZ/MS: 1.23723.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625, COND EMPR MODELO CEM TV ORIENTAL QD C LT 4
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 34.263.795/0001-42
PROCESSO: 25351.208383/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23704.5



CNPJ: 14.601.717/0001-01
 PROCESSO: 25351.210083/2020-46 AUTORIZ/MS: P74Y72XW5X7K (8.19829.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Joao C Scheitt Eireli
 ENDEREÇO: Rua Brasília, nº 111
 BAIRRO: Scharlau CEP: 93120230 - SÃO LEOPOLDO/RS
 CNPJ: 28.209.579/0001-16
 PROCESSO: 25351.013910/2020-55 AUTORIZ/MS: 8X91MHY04318 (8.19841.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 - loja A
 BAIRRO: Juá CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
 CNPJ: 34.698.454/0001-08
 PROCESSO: 25351.208432/2020-60 AUTORIZ/MS: H8M160YVHLH6 (8.19817.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULT MED COMERCIO E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO
 CIRURGICA LTDA
 ENDEREÇO: R DOM PEDRO II NÚMERO 122 EDIF ALAGOINHAS SALA 107
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48010050 - ALAGOINHAS/BA
 CNPJ: 32.227.584/0001-29
 PROCESSO: 25351.103579/2020-64 AUTORIZ/MS: M4Y12W191804 (8.19822.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUIPASAÚDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 ENDEREÇO: AV FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116
 BAIRRO: JUÁ CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
 CNPJ: 34.836.183/0001-00
 PROCESSO: 25351.208400/2020-64 AUTORIZ/MS: HXM105HH4242 (8.19816.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULT MED COMERCIO E SERVICOS DE INSTRUMENTACAO
 CIRURGICA LTDA
 ENDEREÇO: R DOM PEDRO II NÚMERO 122 EDIF ALAGOINHAS SALA 107
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48010050 - ALAGOINHAS/BA
 CNPJ: 32.227.584/0001-29
 PROCESSO: 25351.103579/2020-64 AUTORIZ/MS: M4Y12W191804 (8.19822.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMARILES COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
 SALA 905
 ENDEREÇO: AVENIDA THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 3101, PRÉDIO 11,
 BAIRRO: CRISTO REDENTOR CEP: 93022715 - SÃO LEOPOLDO/RS
 CNPJ: 30.950.374/0001-39
 PROCESSO: 25351.231168/2020-68 AUTORIZ/MS: 62L1L023W064 (8.19842.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STAPSUL PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PARANA 265 - CABRAL - CONJ 33 ANDAR 03 COND SELFIE
 BAIRRO: CABRAL CEP: 80035130 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 35.714.560/0001-92
 PROCESSO: 25351.212672/2020-69 AUTORIZ/MS: W7029X170L08 (8.19823.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BONÉ MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS - EIRELI
 EDF ISAAC
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, NÚM 4779, SALA 902
 NEWTON
 BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070425 - RECIFE/PE
 CNPJ: 34.639.837/0001-05
 PROCESSO: 25351.117767/2020-70 AUTORIZ/MS: 18M1Y2739X1M (8.19808.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Transportes de Medicamentos Assunção Ltda
 ENDEREÇO: Rua do Metal, 48
 BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372135 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 13.593.222/0001-07
 PROCESSO: 25351.216410/2020-73 AUTORIZ/MS: PLS1W2WHWHY2
 (8.19834.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLI EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: av tancredo neves, 1543 EDIF GARCIA DAVILA SLJ 003
 BAIRRO: caminho das arvoretas CEP: 41820021 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 04.471.006/0001-06
 PROCESSO: 25351.140902/2020-81 AUTORIZ/MS: P0149WLMXH37 (8.19826.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B.R.A. INDUSTRIAL LTDA
 10 LOTE 04
 ENDEREÇO: VIA DICA ANEL III, 1051 - CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU, QUADRA
 BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA

CNPJ: 67.734.053/0002-98
 PROCESSO: 25351.429284/2019-81 AUTORIZ/MS: X9Y3W209X641 (8.19828.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO ARAUJO, 400 - SALA 02
 BAIRRO: NOVO HORIZONTE CEP: 68503600 - MARABÁ/PA
 CNPJ: 35.311.781/0001-10
 PROCESSO: 25351.208414/2020-88 AUTORIZ/MS: Y10292XXHX3W (8.19819.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KG & M Serviços Ltda
 ENDEREÇO: Av. DUQUE DE CAXIAS N°181
 BAIRRO: São Sebastião CEP: 62508180 - ITAPIPOCA/CE
 CNPJ: 24.199.429/0001-18
 PROCESSO: 25351.658421/2019-93 AUTORIZ/MS: 2061H5H56WWB (8.19838.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPROSUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DO SUL
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA JULIO ARAGAO, 529
 BAIRRO: JARDIM ESPANADA CEP: 94120090 - GRAVATAÍ/RS
 CNPJ: 05.148.067/0001-91
 PROCESSO: 25351.195818/2020-02 AUTORIZ/MS: 3.09306.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR MAURO LINDBERG MONTEIRO, 185, GALPÃO 16
 BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 06278010 - OSASCO/SP
 CNPJ: 28.759.933/0001-86
 PROCESSO: 25351.208440/2020-14 AUTORIZ/MS: 3.09310.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ALVOBRAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EXPEDIENTE E
 PAPELARIA LTDA.
 ENDEREÇO: AV. SENADOR RAIMUNDO PARENTE, 381 - SALA 01
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 69048662 - MANAUS/AM
 CNPJ: 21.747.543/0001-47
 PROCESSO: 25351.208401/2020-17 AUTORIZ/MS: 3.09308.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Transportes Tremea Ltda
 ENDEREÇO: rua 03, número 212 Centro Empresarial Sergio Davi
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 89825000 - XAXIM/SC
 CNPJ: 82.689.514/0001-60
 PROCESSO: 25351.020270/2020-30 AUTORIZ/MS: 3.09317.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FORT MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS
 MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO,587 SALA 201 PARTE
 A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
 CNPJ: 36.402.646/0001-42
 PROCESSO: 25351.209992/2020-31 AUTORIZ/MS: 3.09312.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: UNION INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA OITO Nº 87
 BAIRRO: SÃO SEBASTIAO CEP: 32150050 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 08.056.267/0001-02
 PROCESSO: 25351.212741/2020-34 AUTORIZ/MS: 3.09311.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARBO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 ENDEREÇO: R LUCIA MORMITO BIASON (VL CARLINA), Nº 92
 BAIRRO: SERTAÓZINHO CEP: 09370835 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 30.542.954/0001-97
 PROCESSO: 25351.196509/2020-41 AUTORIZ/MS: 3.09307.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LENÇOBRAÍS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENÇOS UMEDECIDOS
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA OSCAR BRESSANE, 295



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ

34.698.454/0001-08

Nome Fantasia

DENTALMED

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 - loja A - Juá CEP: 58.200-000

Cidade/UF

GUARABIRA/PB

Responsável Técnico

FABIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA SANTOS

Responsável Legal

ELDER DA COSTA CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19817-4 (H8M160YYLH16)

Data do Cadastro

06/04/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.208432/2020-60**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2023 | Válido até: 07/12/2024



Processo nº: 2023.002170

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT concede ao estabelecimento DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2023.002170

Razão Social: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Nome Fantasia: DENTALMED

CNPJ/CPF: 34.698.454/0001-08

Município: Guarabira CEP: 58200-000

Endereço: Av. Feliciano Batista de Amorim , 1116

Bairro: Juá

Responsável(eis) Legais(eis):

381.998.868-89 - Elder da Costa Carvalho

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

Fabiana Mendonça de Oliveira - Conselho: CRF - Nº: 05797

Obs.:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.

Tatiane Lucena Galvão

Diretoria Técnica de Medicamentos, Alimentos, Produtos e Toxicologia - DTMAPT

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

F7DAOQTGESLOMTUPN9LP

 Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 07/12/2023

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ

34.698.454/0001-08

Nome Fantasia

DENTALMED

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

Av. Feliciano Batista de Amorim, 1116 - loja A - Juá CEP: 58.200-000

Cidade/UF

GUARABIRA/PB

Responsável Técnico

FABIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA SANTOS

Responsável Legal

ELDER DA COSTA CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.22875-0

Data do Cadastro

20/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.151772/2020-10**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

CNPJ: 88.212.113/0644-18
 PROCESSO: 25351.259983/2017-96
 AUTORIZ/MS: 7.51805-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
 COMÉRCIO: CORRELATOS
 COMÉRCIO: COSMÉTICOS
 COMÉRCIO: PERFUMES
 COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

EMPRESA: Bracco imaging do brasil importação e distribuição de medicamentos ltda
 ENDEREÇO: avenida ol 3, 200 - modulo 03 - galpão 01
 BAIRRO: parque duque CEP: 25085375 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 10.742.412/0005-84
 PROCESSO: 25351.634087/2018-00
 AUTORIZ/MS: PSL96X284YW (8.17198-3)
 ATIVIDADE/CLASSE:
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 Total de Empresas: 31

RESOLUÇÃO-RE Nº 809, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: FORMULA X MANIPULAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: Rua 22 de Novembro, 113
 BAIRRO: Centro CEP: 76900111 - JI-PARANÁ/RO
 CNPJ: 28.176.483/0001-07
 PROCESSO: 25351.152601/2020-08
 AUTORIZ/MS: 1.21808-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: ARISTIDES AVILO DO NASCIMENTO - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 824
 BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAIPUOCA/CE
 CNPJ: 28.064.721/0001-84
 PROCESSO: 25351.112142/2020-11
 AUTORIZ/MS: 1.22795-3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: DE FREITAS ZANQUI FARMACIA PERSONALIZADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS S-61 SUL
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17280000 - PEDERNEIRAS/SP
 CNPJ: 34.446.018/0001-33
 PROCESSO: 25351.162816/2020-29
 AUTORIZ/MS: 1.21855-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: AVENIDA LACERDA FRANCO 666
 BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01536000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 31.287.695/0001-68
 PROCESSO: 25351.179536/2020-50
 AUTORIZ/MS: 1.23654-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: FARMACIA ALQUIMIA EIRELI EPP FL-22
 ENDEREÇO: RUA JOSE CELSO CLAUDIO, 833, LOJA 05
 BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090410 - VITÓRIA/ES
 CNPJ: 31.823.214/0023-05
 PROCESSO: 25351.148978/2020-54
 AUTORIZ/MS: 1.21767-1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 810, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ESSENCE COSMETICA E MANIPULACAO LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 198
 BAIRRO: Jardim Sumaré CEP: 14025440 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 16.844.053/0001-29
 PROCESSO: 25351.257452/2015-05
 AUTORIZ/MS: 1.14044-4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: DAVANZZO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: R BERNARDINO DE CAMPOS, 4200 SALA 01

BAIRRO: CENTRO CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 28.166.234/0001-22
 PROCESSO: 25351.034028/2018-29
 AUTORIZ/MS: 1.17384-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: PHYTODERMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
 ENDEREÇO: R ACUTI 702
 BAIRRO: CIDADE DUTRA CEP: 04810160 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.383.855/0001-00
 PROCESSO: 25351.501912/2013-78
 AUTORIZ/MS: 1.40052-8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: Farmacia e Perfumaria Raul Soares Ltda
 ENDEREÇO: AV DOS EUCALIPTOS, 242 TERREO
 BAIRRO: Indianópolis CEP: 04517050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 49.726.466/0001-68
 PROCESSO: 25351.010572/00-11
 AUTORIZ/MS: 1.34977-2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 811, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WISE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA VINICIUS TORRES, 408 - SLS 801, 802 E 803
 BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101105 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 11.918.777/0001-56
 PROCESSO: 25351.131259/2020-02 AUTORIZ/MS: 4.01828.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERAGIL TRANSPORTES EXPRESSOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 84
 BAIRRO: IBURA CEP: 51190738 - RECIFE/PE
 CNPJ: 20.892.095/0001-02
 PROCESSO: 25351.156204/2020-05 AUTORIZ/MS: 4.01845.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALL IN LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Guido Segalho, 579
 BAIRRO: Jd. São Judas Tadeu CEP: 13180510 - SUMARÉ/SP
 CNPJ: 60.290.418/0001-02
 PROCESSO: 25351.134595/2020-07 AUTORIZ/MS: 4.01834.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV FAGUNDES FILHO 191 CONJ 123 E 124
 BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.761.932/0001-00
 PROCESSO: 25351.121803/2020-08 AUTORIZ/MS: 4.01827.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CANAL DIRETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
 ENDEREÇO: ROD. DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 9510
 BAIRRO: MARIA ANTONIETA CEP: 83331330 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 22.797.019/0001-43
 PROCESSO: 25351.135267/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01840.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 40, COMPLEMENTO 704
 BAIRRO: SANTA MARIA GORETTI CEP: 91030330 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 33.370.100/0001-69
 PROCESSO: 25351.162705/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01864.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL Nº6733
 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 75123090 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 16.927.393/0001-13
 PROCESSO: 25351.146495/2020-15 AUTORIZ/MS: 4.01843.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI 3460
 BAIRRO: VALE QUEM TEM CEP: 64057320 - TERESINA/PI
 CNPJ: 17.417.423/0001-04
 PROCESSO: 25351.135242/2020-16 AUTORIZ/MS: 4.01839.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS



CNPJ: 09.395.767/0001-31
 PROCESSO: 25351.150898/2020-69 AUTORIZ/MS: 4.01858.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAB INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: R. HOMERO MOREIRA QUERIDO, 71
 BAIRRO: BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 18190000 - ARAÇOIABA DA SERRA/SP
 CNPJ: 35.207.676/0001-35
 PROCESSO: 25351.150462/2020-70 AUTORIZ/MS: 4.01853.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INTERSHINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: VIA DOS IPÊS, 306
 BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
 CNPJ: 26.063.243/0001-62
 PROCESSO: 25351.178391/2020-70 AUTORIZ/MS: 4.01874.0
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SNR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIETA DE TOLEDO MENDES, 740
 BAIRRO: JARDIM MARILUZ I CEP: 13520000 - SÃO PEDRO/SP
 CNPJ: 34.534.887/0001-10
 PROCESSO: 25351.147032/2020-71 AUTORIZ/MS: 4.01847.7
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY USE LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Av. João paulo ablas, 900 - galpão 01
 BAIRRO: Jardim da glória CEP: 06711250 - COTIA/SP
 CNPJ: 35.754.020/0001-32
 PROCESSO: 25351.166000/2020-74 AUTORIZ/MS: 4.01860.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIDER WHITE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 13
 BAIRRO: JARDIM GUERREIRO CEP: 06710510 - COTIA/SP
 CNPJ: 17.983.249/0001-67
 PROCESSO: 25351.156136/2020-76 AUTORIZ/MS: 4.01856.8
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RDX FORMULAS DO BRASIL COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. das Maritacas, 950
 BAIRRO: Indústrias Leves CEP: 86030330 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 34.821.275/0001-08
 PROCESSO: 25351.170346/2020-77 AUTORIZ/MS: 4.01871.9
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MVLOG ARMAZENS EIRELI
 ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil 1001, galpão 10, modulo 3, km 1
 BAIRRO: Itaipava CEP: 88316000 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 33.095.901/0001-63
 PROCESSO: 25351.111638/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01820.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: revle industria e comercio eireli
 ENDEREÇO: av mamede paes mendonça, 661
 BAIRRO: centro CEP: 49010620 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 33.818.233/0001-55
 PROCESSO: 25351.168729/2020-85 AUTORIZ/MS: 4.01870.5
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EFORT COMERCIO DE COSMETICOS E MAQUIAGEM LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CICERO SA 655
 BAIRRO: BAIRRO CENTRO CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 07.472.446/0001-68
 PROCESSO: 25351.134327/2020-87 AUTORIZ/MS: 4.01836.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IN LOE COSMETICOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 1322
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13300065 - ITU/SP
 CNPJ: 32.277.732/0001-10
 PROCESSO: 25351.162244/2020-88 AUTORIZ/MS: 4.01849.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MODULO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA WILL CARGIL 200
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402350 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 09.107.779/0001-13
 PROCESSO: 25351.146691/2020-90 AUTORIZ/MS: 4.01844.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UBER ROTAS TRANSPORTES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES, N° 25 SALA 2
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402335 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 24.951.497/0001-91
 PROCESSO: 25351.165483/2020-90 AUTORIZ/MS: 4.01866.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, N° 2305
 BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CÂMBÉ/PR
 CNPJ: 24.399.184/0001-72
 PROCESSO: 25351.150116/2020-91 AUTORIZ/MS: 4.01850.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGILITE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Paraná, 107, Sala G2, Térreo
 BAIRRO: Chácara do Solar (Fazendinha) CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 34.624.842/0001-36
 PROCESSO: 25351.131980/2020-94 AUTORIZ/MS: 4.01832.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERGIPE TRANSPORTE RODUVIARIO DE CARGAS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, LOT 31 DE MARCO, N° 66
 BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 33.370.905/0001-02
 PROCESSO: 25351.162274/2020-94 AUTORIZ/MS: 4.01857.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BEAUTY 99 COMERCIO DE PERFUMES, COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MANUEL JACINTO,877, SALAO 1
 BAIRRO: VILA MORSE CEP: 05624001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.286.180/0001-88
 PROCESSO: 25351.156213/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01852.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CLEMENTE TRANSPORTES
 ENDEREÇO: RUA IRMA MARIA LUCIA ROLAND 415
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81610090 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 22.938.131/0001-57
 PROCESSO: 25351.150139/2020-04 AUTORIZ/MS: 1.22303.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Medcann Brasil Medicamentos Ltda
 ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori, 255 - Portão 2 - Setor Medcann
 BAIRRO: Dist. ind. Benedito Storani CEP: 13288006 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 34.675.291/0001-30
 PROCESSO: 25351.121095/2020-05 AUTORIZ/MS: 1.21778.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Fênix Medicamentos e Materiais Cirúrgicos EIRELI
 ENDEREÇO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 300
 BAIRRO: Milho Branco CEP: 36083325 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 04.942.118/0001-90
 PROCESSO: 25351.166069/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.22735.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - LOJA A
 BAIRRO: JUÁ CEP: 582000 - GUARABIRA/PB
 CNPJ: 34.698.454/0001-08
 PROCESSO: 25351.151772/2020-10 AUTORIZ/MS: 1.22875.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FELIZARDO SAAVEDRA S/N, LOTE 08 -QUADRA 85, FUNDOS
 BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 30.973.017/0001-96
 PROCESSO: 25351.121775/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.21859.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOP PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA





CERTIDÃO

CÓDIGO: **B8B3.3764.2998.2B2B**

Emitida no dia 29/04/2024 às 08:23:09

Nome Empresarial:

DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Endereço:

FELICIANO BATISTA DE AMORIM

Bairro:

JUA

Inscr. Estadual:

16.349.134-8

Município:

GUARABIRA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1116

CNPJ/CPF:

34.698.454/0001-08

Complemento:

LOJA A;

CEP:

58200-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Praça Estanislau Medeiros, s/n, bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia-PB, (83) 3461-2299 – CEP- 58.600-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 00008/2024

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ N° 34.698.454./0001-08, situada na Avenida Feliciano Batista de Amorim , n° 1116, Loja A, Bairro Juá, Guarabira-PB – CEP: 58.200-000, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB, CNPJ n° 09.090.689/0001-67, aquisição de materiais e insumos odontológicos para manter as Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Santa Luzia/PB. Em acordo com as notas fiscais 000.002.208,000.002.209, 000.002.210, 000.002.589 e 000.002.590.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

Santa Luzia/PB, 05 de março de 2024.

**HENRY MALDINEY DE
LIRA
NOBREGA:03342459409**

Assinado de forma digital por HENRY MALDINEY DE LIRA
NOBREGA:03342459409
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23879046000128, ou=presencial, cn=HENRY
MALDINEY DE LIRA NOBREGA:03342459409
Dados: 2024.03.07 11:07:45 -03'00'

Secretário Municipal de Gestão
Henry Maldiney de Lira Nóbrega
CPF: 033.424.594-09



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

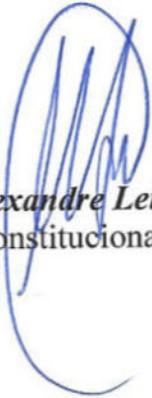
Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.


Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional